

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

OURO PRETO, 17 DE MAIO DE 1976.

Mensagem.

Encaminha Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito.

EXMO. SR.

JOSÉ JORGE

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

OURO PRETO

SENHOR PRESIDENTE:

O presente projeto de Lei, justifica-se em razão do Sr. Luiz Wenceslau da Silva, construtor, haver firmado contrato com a Prefeitura Municipal exclusivamente para mão de obra, sendo que a importância de ... Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), é para pagamento de material e demais gastos efetuados na construção da referida cadeia.

Na expectativa da aprovação do projeto em pauta, com elevado apreço, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres edis ouropretanos minhas

Atenciosas saudações.

Genival Alves Ramalho,

PREFEITO MUNICIPAL.

DISTRIBUIÇÃO  
Aos 17 de maio de 1976  
Distribuído este processo à(s) comissão (s)

Do qual lavrei este.  
JOSE JORGE  
MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

2) MR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI Nº

Modifica o Artigo 1º da Lei nº 23/76, de 04 de maio de 1976.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 23/76, de 04 de maio de 1976, passa a ter a seguinte redação: "Fica o Senhor Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de até Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para fazer pagamento das despesas para com a construção da cadeia pública do distrito de Cachoeira do Campo, de acordo com o Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais, convênio este autorizado por esse Legislativo."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Genival Alvves Ramalho.  
PREFEITO MUNICIPAL.

DISTRIBUIÇÃO  
Aos 17 de maio do 1976  
Distribuo este processo à(s) comissão (ões)  
de \_\_\_\_\_

Do \_\_\_\_\_ para constar lavrei este.  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE OURO PRETO

*Handwritten initials*

Em 24076

João Valdeir Wanderli F. B. S.,  
para relatar o projeto  
de Lei nº 23/76  
Comissão de Trabalho e Contas.



Modifica o Artigo 1º da Lei nº 23/76, de 04  
de maio de 1976.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 23/76, de 04 de maio de 1976, passa a ter a seguinte redação: "Fica o Senhor Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para fazer pagamento das despesas com a construção de cabana pública do distrito de Bacheira do Campo, de acordo com o convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, convênio este autorizado por esse Legislativo."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1976

Genival Alves Hamelino

PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIBUÍDO  
Ass. de Contas  
Em 14 de maio de 1976  
Genival Alves Hamelino

Genival Alves Hamelino  
PREFEITO MUNICIPAL



3

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA —

## PARECER

A Comissão de Legislação e Justiça, por seus membros abaixo assinados, é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 33/76, que modifica o artigo 1º da lei nº 23/76, de 04.05.76

gala das Sessões, em 24 de maio de 1976.

APROVADO em Sessão discussão  
Por Unaníssimos  
Sala das Sessões, 24 de maio de 1976  
Presidente José Fuz

Agostinho Jacinto Rodrigues  
AGOSTINHO JACINTO RODRIGUES — MEMBRO;

Aderilho Fernandes  
ADERILHO FERNANDES — MEMBRO.

APROVADO em Sessão discussão  
Por Unaníssimos  
Sala das Sessões, 31 de maio de 1976  
Presidente José Fuz



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS —

## PARECER

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 33/76, que modifica o artigo 1º da Lei nº 23/76 de 04 de maio de 1976.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1976.

*Francisco da Silva Araujo*

FRANCISCO DA SILVA ARAUJO — RELATOR.

*José Teixeira de Carvalho*  
JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO — MEMBRO.

*Silvio Felipe Dias*  
SILVIO FELIPE DIAS — MEMBRO.

*Vicente Quirino Fortes*  
VICENTE QUIRINO FORTES — MEMBRO

*Leônicio Bartolomeu Guimarães*  
LEÔNICIO BARTOLOMEU GUIMARÃES — MEMBRO.

APROVADO em *Sessão*  
Por *Unanimidade*  
Sala das Sessões, *24* de *maio* de 1976  
Presidente *José Juy* discussão

APROVADO em *Sessão*  
Por *Unanimidade*  
*31* de *maio* de 1976  
Presidente *José Juy* discussão



5

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS -

## PARECER

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 33/76, que Modifica o artigo 1º da Lei nº 23/76, de 04.05.76.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 1976.

*Marcionílio F. Bretas*

MARCIONÍLIO FURBINO BRETAS - RELATOR.

*Airton Martins*

AIRTON MARTINS - PRESIDENTE

*Leônio Bartolomeu Guimarães*

LEÔNICIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - MEMBRO.

APROVADO em *Unanimidade* discussão  
Por *Unanimidade*  
Sala das Sessões, *24* de *maio* de 1976  
*José Figueira*  
Presidente

APROVADO em *Seguinte* discussão  
Por *Unanimidade*  
Sala das Sessões, *31* de *maio* de 1976  
*José Figueira*  
Presidente



6

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- PARECER DE REDAÇÃO FINAL -  
COMISSÃO DE REDAÇÃO

Após examinarmos o Projeto de Lei nº 33/76, que Modifica o Artigo 1º da Lei nº 23/76, de 04 de maio de 1976, somos de parecer que o mesmo seja aprovado em sua redação final, mantendo-se a original.

APROVADO em final discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, 07 de junho de 19 76  
Tommaso P. B. Silva  
Presidente

Sala das Comissões, em 07 de junho de 1976

Francisco Solano da Costa  
FRANCISCO SOLANO DA COSTA - MEMBRO.

Airton Martins  
AIRTON MARTINS - MEMBRO.



7

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## - AUTÓGRAFO DE LEI Nº 33/76 -

Modifica o Artigo 1º da Lei nº 23/76, de 04 de maio de 1976.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte

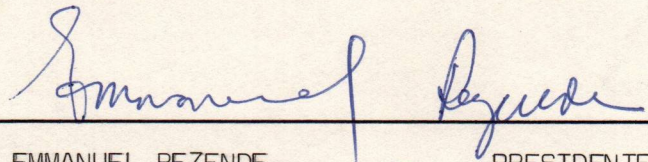
### AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 23/76, de 04 de maio de 1976, passa a ter a seguinte redação: "Fica o Senhor Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de até Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para fazer pagamento de despesas para com a construção da cadeia pública do distrito de Cachoeira do Campo, de acordo com o convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, convênio este autorizado - por este Legislativo".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

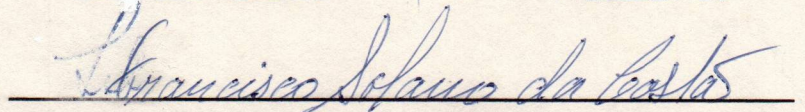
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, aos 07 dias do mês de junho de 1976.



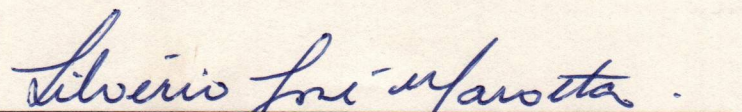
EMMANUEL REZENDE

- PRESIDENTE.



FRANCISCO SOLANO DA COSTA - SECRETÁRIO.

Registrado e Publicado nesta Secretaria, em 07/junho/1976.



SILVÉRIO JOSÉ MAROTTA  
DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 29/76.

Modifica o Artigo 1º da Lei nº 23/76, de 04 de maio de 1976.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 23/76, de 04 de maio de 1976, passa a ter a seguinte redação: "Fica o Senhor Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de até Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para fazer pagamento de despesas para com a construção da cadeia pública do distrito de Cachoeira do Campo, de acordo com o convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, convênio este autorizado por este Legislativo".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 15 de junho de 1976.

Genival Alves Remalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

Miguel Arcanjo Santiago.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

Jerebas Eustáquio Avellar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Rômulo Soares Fonseca.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

(Continuação da Lei nº 29/76.)

Arthur Drummond Guimarães.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Joaquim Claudino Filho.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Jeir Penna.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

José Geraldo Pereira.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO.